

Teoria do Direito 2 (2021.1)

Fábio Perin Shecaira

fabiooperin@direito.ufrj.br

fabioshecaira.wordpress.com

Semana I: Introdução ao curso

Texto: Schauer, O raciocínio jurídico existe?

Questões

1. O raciocínio jurídico tem características distintas?
2. O que o distingue do raciocínio próprio de outras profissões?

Introdução

O que se aprende na faculdade de direito?

O conteúdo das leis?

Habilidades advocatícias?

Um certo tipo de raciocínio? 

Introdução

Eu diria que a faculdade de direito ensina um tipo específico de *argumentação*.

argumentação \neq raciocínio

Introdução

2 tipos de argumentação: substantiva e institucional

Arg. substantiva: aberta a considerações políticas, morais, sociais, econômicas etc.

Arg. institucional: observa regras e procedimentos que limitam o uso de considerações substantivas.

(Obs: também pode ser chamada de “argumentação legalista”)

Introdução

A falta não deve ser marcada para que a torcida não fique irritada e violenta. (AS)

A falta deve ser marcada para não deixar impune esse jogador, que costuma ser mal-intencionado. (AS)

A falta deve ser marcada porque há uma regra que proíbe esse tipo de jogada no futebol. (AI)

A falta não deve ser marcada porque o juiz perdeu o momento de apitar. (AI)

Introdução

Autor: O réu me deve 500 reais.

Réu: Discordo do autor.

Autor: O réu me deve 500 reais porque realizamos um contrato de compra e venda, eu forneci o produto e ele não pagou.

Réu: Reconheço que o autor forneceu o produto e que eu não paguei, mas não reconheço a validade do contrato.

Introdução

Juiz: Autor, demonstre a validade do contrato.

Autor: Eis um documento assinado por nós dois.

Réu: Não reconheço a autenticidade deo documento.

Juiz (ao réu): O documento parece autêntico; prove que ele nao é.

Réu: Este laudo atesta que a minha assinatura foi forjada.

Introdução

Autor: O laudo não serve como prova, pois eu não fui previamente avisado sobre ele.

Juiz: Concordo. A prova não é admissível. Julgo a favor do autor.

Introdução

A argumentação jurídica é predominantemente institucional!

Esclarecimentos:

1. Predominantemente \neq exclusivamente
2. A argumentação jurídica nem sempre é sincera

O ministro Peluso deverá antecipar o voto dele sobre todos os 37 réus do mensalão..

salão logo depois da exposição do revisor do processo, ministro Ricardo Lewandowski. A expectativa no tribunal é que o voto de Peluso seja dado amanhã ou na primeira sessão da próxima semana, segunda-feira. Por lei, Peluso terá que se aposentar até 3 de setembro, quando completa 70 anos. A antecipação servirá para que ele não tenha de deixar o julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) sem votar até o fim.

Joaquim Barbosa disse que Peluso está mais do que pronto para votar.

— Você tem que pensar o seguinte: o ministro Peluso participou de tudo neste processo. Tudo, desde o início. Presidiu inúmeras sessões em que foram decididas questões cruciais desse processo. Ele está muito habilitado. Enquanto for ministro, ele tem total legitimidade para participar do julgamento — afirmou o relator. — A única preocupação é a possibilidade de dar empate, porque nós já tivemos, num passado muito recente, empates que geraram impasses.

Com base na
lei, decido que...

Por motivos
morais/políticos,
decido que...



Recapitulação

O que se aprende na faculdade de direito?

Minha resposta (adaptada a partir de Schauer):

Aprende-se (entre outras coisas) a argumentar institucionalmente